cargo e por esta nos ser referida a bem do Serviço Nacional, a passemos hindo por nos sómente asignada. Sapocahi Mirim 20 de Fevereiro de 1823.—*Jozé Ferreira da Costa.*—*Elias Joze Rolim.*—*Claro Monteiro do Amaral.*—*Bernardo da Costa Cabral.*

---

j—REPRESENTAÇÃO DE MORADORES DO DISTRICTO DE SAPUCAHYMIRIM, 1823.

Snr. Cadete Comandante do Registo. Os abaixo assignados, moradores dentro deste Registo, e do Districto de S. Paulo, vem representar a Vmce. o grande vexame e prejuizos que tem sofrido com o se pertender que elles sigão por hum Caminho que rodeia esse Quartel, o coal he intranzitavel, tanto pela grande volta de mais de tres Leguas como pelas muitas serras que tem, e por isso impossivel de se poder nunca fazer a ponto de ser estrada, tendo muitos dos Supplicantes chegado ao ponto de passarem em suas cazas dias sem sal e outros misteres indispensaveis, por se não animarem muitas vezes a temiridade de seguir por hum tal Caminho e bem persuadidos os mesmos da retidão com que Vmce. se porta no serviço, e que milhor que ninguem sabe da impossibilidade de seguirem por aquelle dito Caminho tendo esta estrada onde está o Registo que he a mais perto, e Comoda para seguirem a sua Freguezia, por isso lhe vem todos rogar os dexe passar por esta dita estrada do Registo afim de não continuarem os seus prejuizos e no vexame em que se achão, ficando esperançados de serem atendidos. E. R. M.—*Antonio Joaquim, Fabiano Leite do Prado,*(*) *Valerio Alves da Costa, Joaquim de Moraes, Luiz Custodio da Silva, Francisco da Silva Santos, Francisco Ignacio Pereira, Antonio Luiz Barreto, Miguel Homem de Mello, Jozé Fabio dos Reis.*

---

k—DO COMANDANTE DO REGISTRO DE SAPUCAHYMIRIM, 1823.

Illmos. e Exmos Snrs.—Tendo havido delonga na demarcação de Limites que o Exmo. Governo desta Provincia de Minas havia ajustado fazer com o Exmo. Governo Antecessor

---

(*) Veja-se o segundo documento do n.º 3. b. (N. da R.)